

FESTA DA LAVADEIRA: ENTRE PASSEIOS E [DES]ENCONTROS COM AS POLÍTICAS PATRIMONIAIS

Emília Guimarães Mota¹

Resumo: O texto conta a história da Festa da Lavadeira (PE), anunciando lampejos que forçaram a mudança do local de sua realização. Irei tratar sobre a institucionalização de políticas patrimoniais e culturais com o intuito de confrontar diferentes respaldos que alguns reconhecimentos, por meio de leis e títulos, podem oferecer a um bem cultural imaterial. Foram analisados usos de categorias e modulações praticadas no contexto do passeio da festa.

Palavras-chave: Festa da Lavadeira. Políticas patrimoniais; Cidadania patrimonial.

Abstract: The text tells the history of the Festa da Lavadeira (PE), announcing questions that forced the change of the place of its accomplishment. I will deal with the institutionalization of heritage and cultural policies in order to confront different levels of legitimacy that some recognitions, through laws and titles, can offer to an intangible cultural heritage. Uses of categories and modulations practiced in the context of the party were analyzed.

Key-words: Festa da Lavadeira. Heritage policies. Patrimonial citizenship.

¹ Mestranda do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Goiás. UFG/FCS. Contato: emilia.g.mota@hotmail.com

Introdução

O texto é parte do trabalho final de curso apresentado à Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás em 2016, que abordou a ida da Festa da Lavadeira, de Pernambuco para Goiás. Ao seguir os rastros dos motivos do passeio de uma festa de longe para a Vila de São Jorge², Goiás, debrucei-me sobre a história da Festa e da conhecida Vila. Na caminhada com este tema, muitos outros apareceram e, dentre eles, está este que apresento aqui: as relações da Lavadeira com as políticas patrimoniais.

Irei apresentar a história da Festa da Lavadeira, anunciando os lampejos que forçaram a mudança do local de sua realização por mais de uma vez. Depois, irei tratar sobre a institucionalização de políticas patrimoniais e culturais, de modo breve, com o intuito de confrontar e refletir sobre as diferenças de uso da categoria patrimônio e o peso dado a ela. Por exemplo, entre um registro feito pelo IPHAN e um título de reconhecimento conferido por estados ou municípios através de suas casas legislativas. Também será utilizado para falar sobre tipos de desdobramentos, aqueles em que não mais o estado conclama o título de patrimônio, mas sim as populações envolvidas, como aqueles grupos que incorporaram os títulos e termos como forma de valorização e se fortalecerem, nos discursos e práticas chamadas por Lima Filho (2015) de modulações.

Nesse sentido, retomarei marcos desses contextos bem como as contribuições de Lima Filho (idem) sobre cidadania patrimonial e modulações. Estas últimas possibilitaram a reflexão sobre os usos estratégicos que pessoas e grupos fazem dos termos cultura e patrimônio, para reivindicar direitos e fortalecerem suas identidades. O referido autor se inspira em alguns estudiosos, como no conceito de cidadania insurgente, de James Holston e na contribuição de Ronaldo Rosaldo (1977), que já alertava para a necessidade de se levar em conta, na política de cidadania, o papel exercido pelos movimentos sociais e sujeitos para reclamar seus direitos.

Para além desses diálogos o autor citou as noções de ação social weberiana e de agência de Anthony Giddens. Dentre suas reflexões apreendemos que o termo 'modulação' qualifica práticas de sentido que os atores sociais empregam nas relações que estabelecem. Esse termo foi acoplado para dar jogo ao conceito de cidadania patrimonial. Lima Filho utiliza exemplos para tornar visíveis diferentes modulações, as quais são dotadas de uma elasticidade de operações e variam de acordo com a trajetória e biografia dos atores envolvidos. Cita o caso de Mãe de

² A vila fica na região da Chapada dos Veadeiros, onde existe o Parque Nacional que leva este mesmo nome. A entrada do parque se dá pela Vila de São Jorge.

Santo Meninazinha D'Oxum, do Rio de Janeiro, que aceitou gravar as músicas no terreiro para registro patrimonial, mas controlava o que poderia ou não ser gravado (LIMA FILHO, 2015). Este e outros exemplos mostram que ativamente indivíduos e coletivos operam negociações e exercem suas cidadanias patrimoniais. As modulações seriam essas ações estratégicas e operações.

Para a realização da pesquisa utilizei materiais bibliográficos e virtuais, além de ter realizado entrevistas através da técnica conhecida como *snowball* ou 'bola de neve', (BALDIN & MUNHOZ, 2011), que se aplica a partir das indicações que um entrevistado central faz de outras pessoas que considere relevantes ao tema proposto. São formadas, assim, cadeias de referência que permitem acessar diferentes perfis.

A cadeia de referência foi formada a partir do ponto central, na época, de articulação dos movimentos culturais em São Jorge, a Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge, representada na pessoa de Juliano Basso. Um dos questionamentos do trabalho inicial era se existira uma malha de contatos que tivesse apoiado o passeio da festa da lavadeira até São Jorge (GO). Com esse objetivo, fui até São Jorge, onde realizei trabalho de campo e pude saber como os moradores receberam e perceberam a festa da lavadeira.

Aqui utilizarei apenas alguns pequenos trechos das entrevistas feitas com algumas pessoas. Na cadeia de referência Juliano³ indicou Antônio e Cintia. A primeira trabalha na Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge com ele e, a segunda, foi a responsável pela decoração da festa. Antônio indicou Têia e Ludmila. Esta última, ao final da conversa, convidou Estela que passava na sua porta no mesmo momento para falar sobre a festa e sua experiência com ela.

Na conversa com Juliano tomei conhecimento de que ele e o organizador da Festa da Lavadeira, Eduardo Melo, conheceram-se numa premiação para os projetos que trabalhassem com as culturas populares e se encontraram também no Seminário Nacional de Políticas Públicas para as Culturas Populares, em 2005. Em momentos distintos, um resolveu conhecer o evento produzido pelo outro. Juliano foi primeiro a Pernambuco para conhecer a festa e já andava estreitando laços com grupos de lá como os indígenas Fulni-ô, um grupo de afoxé.

Eduardo após algum tempo, como explica Juliano, "esteve aqui durante o encontro de culturas e gostou muito de tudo que ele viu dos grupos ficou à vontade. Participou do evento e tomou afinidade por São Jorge. Foi a primeira vez que ele veio aqui". Perguntei a Juliano o que

³ Respeitarei o parecer de cada um com relação a identificação do nome. Juliano, Cintia e Têia autorizaram. Antônio, Ludmila e Estela são nomes fictícios para as outras três entrevistadas. Informo também que as imagens tiveram uso autorizado por Eduardo Melo, organizador da Festa e administrador dos perfis da Festa no Facebook.

ele achava que teria despertado essa afinidade a que fazia referência e ele prosseguiu “Acho que é a coisa do encontro de culturas a energia desse lugar e de já ter aberto esse espaço pra esse tipo de manifestação da cultura popular através do Encontro de culturas tradicionais da Chapada dos Veadeiros”.

Desse encontro entre pessoas e projetos que trabalhassem com culturas populares saiu a parceria que conseguiu organizar o passeio da boneca de 2015. Para além dos aspectos profissionais e possibilidades de produção cultural, Eduardo conta sobre seu encantamento com a Vila de São Jorge e a sensação, que envolve a energia do lugar e da Lavadeira, de que ali poderia ser lugar para realizar a festa.

1. Encontro da Lavadeira com sua festa

A estátua da Lavadeira, feita pelo artista Ronaldo Câmara, foi comprada e colocada na parte externa da casa na Praia do Paiva, por Eduardo Melo, no Cabo Santo Agostinho- PE. Após algum tempo, pessoas disseram que havia algo diferente. Começaram deixando oferendas no local e a dizer que a mulher- como foi chamada por algum tempo- acompanhava-os com os olhos e possuía uma energia, um axé⁴ que os remetia à orixá Iemanjá. Ao perceber a movimentação Eduardo convidou a população para se reunir em torno da estátua. Este encontro ocorreu em 01/maio/1987 configurando a primeira Festa da Lavadeira (FESTA DA LAVADEIRA, s/d).

A partir de 1987, anualmente a festa passou a ser realizada todo 1º de maio. Contando com oferendas rituais dos grupos de cultos afrobrasileiros e com maior número de participantes, grupos artísticos, de tradições nordestinas, das culturas populares. A manifestação ganhou força e tamanho. A efervescência religiosa fez com que a estátua fosse preparada conforme os preceitos das religiões afrobrasileiras, dada confirmação do axé da estátua.

Recebeu roupas marcando a diferença de que não era uma estátua, mas sim, a extensão do axé, portanto, algo sagrado que merece cuidados diferenciados e não pode ser exposto de qualquer maneira. Ganhou flores, materiais rituais e foi construída uma casa pequena e um *peji*⁵. As orientações religiosas estiveram sob a responsabilidade de D. Iraci do Ilê Opó Afonjá – Salvador/BA. “A partir de 1998, o fundamento da Festa da Lavadeira passou a ser conduzido pela Iyalassé Hildeth Roda, Mãe de Santo de Eduardo, hoje Ogan Alabá do Ilê Odé Omim

⁴Axé é a força vital. Pode ter seu significado e uso ampliado conforme as práticas e cotidiano de afroreligiosos.

⁵Peji é um altar em que se coloca estátuas, objetos rituais nas religiões de matrizes africanas.

Lougui, Salvador/BA”(FESTA DA LAVADEIRA, s/d). A festa passou a ser vista como uma das maiores da cultura popular do estado de Pernambuco.

Contou ao longo dos anos com a participação de grupos de maracatus, afoxés, cavalo-marinho, bacamarteiros, bonecos gigantes, caboclinho, cirandas, coco de roda, frevo, dentre outros. Foi criada uma boneca gigante da Lavadeira que desfila durante a festa. A boneca negra foi confeccionada com roupas azul e branca, referenciando as cores de lemanjá bem como um ojá (turbante). A festa ganhou prêmios e reconhecimento: *Prêmio Rodrigo Melo Franco - IPHAN (1988 e 2008)* e *Prêmio Culturas Populares do SID/Ministério da Cultura (2007)*.

A região do Cabo de Santo Agostinho (PE) reúne atrativos naturais e culturais amplamente divulgados pelo setor turístico. Segundo Lustosa (2010), a descrição dela aparece com tom colonialista ao fazer referência a um ‘paraíso’. A conjunção de paisagens e bens culturais fortalece o setor turístico na medida em que são elementos estratégicos para impulsionar economia dos lugares. A Festa da Lavadeira foi registrada como evento nos calendários Turístico Cultural do Estado de Pernambuco pelo projeto de lei Nº 926/2005 (ALEPE/PE) e no Turístico Cultural da Cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, o que mostra a relevância estratégica da festa para o estado durante certo tempo.

O público registrado já alcançou 80 mil pessoas em uma de suas edições atraindo grupos culturais do Nordeste, turistas e religiosos de todo país. Lustosa (2010, p.113) afirmou que as instâncias governamentais estiveram a cargo da infraestrutura no que se refere a “profissionais de equipes de saúde, vigilância sanitária, guardas municipais, limpeza urbana e, ainda o apoio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros”. A Festa também reconhecida como um bem cultural, como Patrimônio Imaterial e Cultural do Estado de Pernambuco, pela Lei Ordinária Nº 927/2005 (ALEPE, 2005), e do Cabo do Santo Agostinho também.

A partir dos anos 2000, empresas começaram a desenvolver projetos imobiliários/turísticos com apoio da municipalidade de Cabo de Santo Agostinho. Construíram condomínios de luxo no local, fomentado pelas empresas Odebrecht e Brennand, inviabilizando a realização da festa na Praia do Paiva. No ano de 2005, em que foi incluída no calendário turístico e reconhecida como patrimônio cultural imaterial, a festa “foi convidada a se retirar da Praia do Paiva pelo grupo ‘Reserva do Paiva’ – projeto de um residencial de luxo da Odebrecht Realizações Imobiliárias Ltda.” (ZENA, 2010). A Praia do Paiva recebeu, como outras regiões litorâneas, grandes empreendimentos turísticos e imobiliários.

Desde 2005, este lugar voltou a ser palco da construção de condomínios e complexo turístico e de lazer (CASTELLAN; DOURADO; MENDES, 2013) com parceria público-privada.

Este movimento foi realizado com base em discurso propagandístico de busca por maior desenvolvimento do lugar ao passo em que começou a modificar, ainda mais, o cotidiano da população local e a minar a realização da Festa da Lavadeira.

Figura 1: Estátua da lavadeira antes de ser paramentada pelos preceitos religiosos.



Fonte: Perfil do Facebook- Festa da Lavadeira I.
<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=699068916858540&set=pb.100002663141722.2207520000.1467861644.&type=3&theater>

Figura 2: Estátua paramentada sob preceitos religiosos na Praia do Paiva- PE.



Fonte: Perfil do Facebook Lavadeira Lavadeira. Disponível em <www.facebook.com/lavadeira.perfillotado?fref=ts>

Figura 3: Boneca da Lavadeira.



Fonte: Perfil do Facebook Lavadeira Lavadeira. Disponível em <www.facebook.com/lavadeira.perfillotado?fref=ts>.

Em 2009, insistindo na mudança do lugar da festa, o grupo “Reserva do Paiva divulgou uma nota dizendo que a proposta de realocação da festa visa melhorar o acesso e a circulação

do público” (ZENA, 2010, s/p). Já em 2010, o produtor cultural da festa Eduardo Melo “precisou recorrer ao Ministério Público do Estado, Delegacia e Ministério Público Federal, para que a festa pudesse acontecer no seu lugar de origem – a área da Festa havia sido cercada” (idem).

O processo desencadeou várias reações. Aconteceram debates políticos e inúmeras notas foram lançadas em periódicos virtuais e blogs. Verifiquei tensões também entre a organização da festa e personagens políticos, devido a publicações e a própria fala de Eduardo Melo, em conversa quando visitei sua casa no Paiva. De 1987 até 2011 a festa foi realizada no Cabo de Santo Agostinho, na Praia do Paiva. A Lavadeira fez algumas participações em festivais de outros estados como em Sergipe (1999; 2000), em Salvador/Bahia (1999, 2000, 2001 e 2003), em Maceió/Alagoas (2005) e outro país como Ciampino/Itália no ano de 2007 (FESTA DA LAVADEIRA, s/d).

A edição de 2012 aconteceu na Praça Marco Zero em Recife, de acordo com o consenso estabelecido entre organização da festa, prefeitura do Recife e governo do estado (FESTA DA LAVADEIRA, 2014). Esperava-se que o novo formato pudesse fixar-se, mas em 2013, a festa não foi mais aceita lá. Em 2014, foram remanejados para o bairro São José em Recife e, por fim, Povoado de São Jorge/ GO em 2015.

A população da região da Praia do Paiva e simpatizantes da festa organizaram movimentos e atos de resistência, mobilizando-se nas redes sociais e realizando edições da festa de maneira mais independente, fazendo uso da frase *Vamos Passear com a Boneca da Lavadeira procurando a sua Festa* estampada em faixas. As edições que ocorreram fora da praia do Paiva mostraram-se como atos de resistência e de pedidos de retorno da festa ao local onde está a estátua. Foi criado em 2015 o Movimento Salve Lavadeira no Paiva, que “surge como um movimento de resistência composto por vários grupos da sociedade civil, que tem o objetivo de possibilitar o retorno da manifestação cultural religiosa da Lavadeira para o seu lugar de origem, a Praia do Paiva”.

Coletivos e grupos das culturas populares também divulgaram, em seus sites e blogs, cartas de apoio à Festa da Lavadeira, como foi o caso do Quilombo Cultural Malunguinho⁶ de Pernambuco, uma carta coletiva de grupos paraibanos⁷ e o Coletivo Afrocaeté de Alagoas, que ressaltou as tensões entre público e privado, apresentando situações em que o local foi isolado

⁶Quilombo cultural Malunguinho . Disponível em <http://qcmalunguinho.blogspot.com.br/2011/04/carta-de-apoio-integral-festa-da.html>

⁷ Disponível e divulgada em <https://groups.google.com/forum/#!topic/permaculturaparaiba/xzHLFgrvkw4>

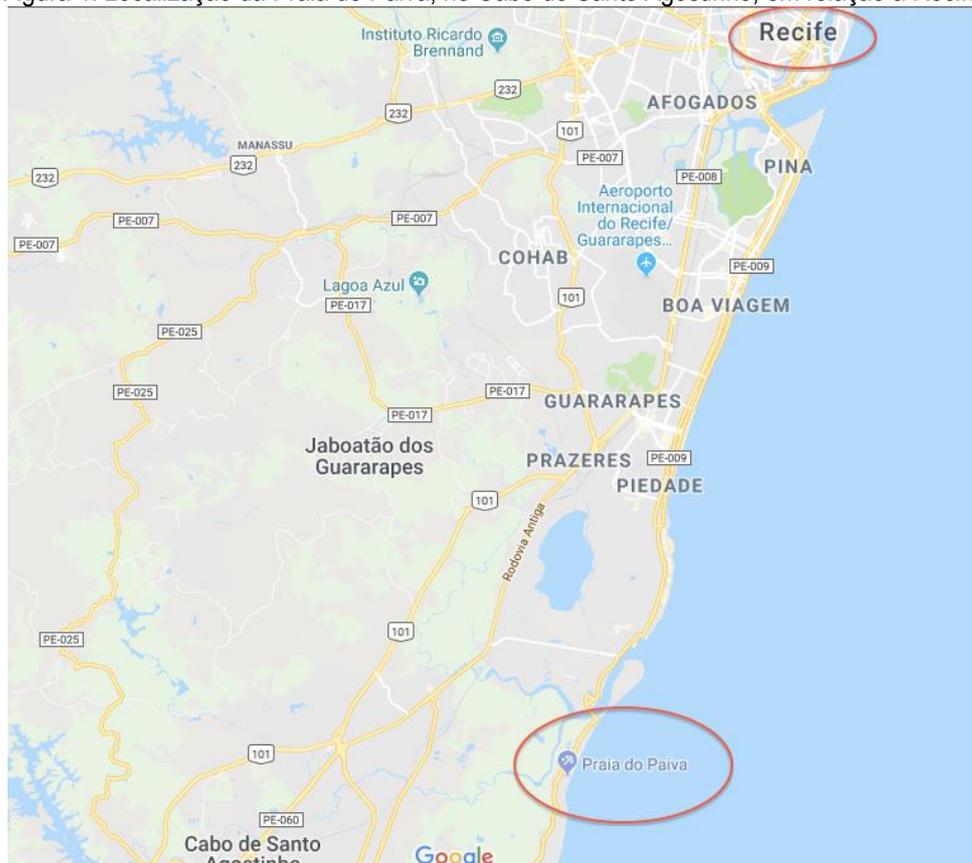
para limitar acesso da população, e apontou ainda para questões de higienização do Paiva. Vejamos alguns trechos:

Todo esse alvoroço da especulação imobiliária tem, obviamente, motivações de consumo: a pretensão desenfreada de tentar remover e desmobilizar do local os fiéis e os grupos 'brincantes' com suas expressões culturais, simbólicas e religiosas consideradas como "coisa de pobre". O impedimento ao local da Festa já chegou ao extremo, por exemplo, de ser emparreirado com cercas e estacas de madeiras para evitar a livre circulação dos transeuntes, dificultando sobremaneira certos acessos da praia do Paiva, o qual deveria ser entendido como um espaço público. (...)A medida empreitada contra a Festa da Lavadeira este ano é muito mais preocupante se levarmos em consideração que não é apenas a discussão de moralização do espaço público em franco processo de privatização que se desgasta e retroage no momento atual no Nordeste, mas, sobretudo, é na reflexão crítica alcançada e nos avanços conquistados contra a sobressaltada intolerância e discriminação às práticas religiosas afro-brasileiras e às manifestações artístico-populares no Nordeste que o ato parece reverberar mais profundamente (COLETIVO AFROCAETÉ, 2011).

A carta de apoio coletiva de grupos paraibanos ressalta que

Para o povo da Paraíba, a festa representa um espaço importante de trocas de conhecimentos, a maior referência de resgate, valorização, resistência e difusão da cultura popular, sobretudo no que tange as manifestações culturais de matriz africana e indígena. (...) comprometidos com o processo democrático, reconhecemos que a Festa da Lavadeira contribui para o fortalecimento de grupos de cultura popular de todo o país, sobretudo do Nordeste, seja através da divulgação e valorização dos mesmos, seja através da promoção de intercâmbio real entre os grupos e estados. (PERMACULTURA PARAÍBA, s/d).

Figura 4: Localização da Praia do Paiva, no Cabo de Santo Agostinho, em relação a Recife.



Fonte: Google Maps. 2018.

Figura 5: “Bairro de São José - Recife - 1 de maio 2014 - A Boneca da Lavadeira expulsa de Pernambuco, decide passear procurando a sua Festa da Lavadeira”- Legenda colocada no site da festa



Fonte: Festa da Lavadeira. 2014. Disponível em http://festadalavadeira.blogspot.com.br/2015_04_12_archive.html

Em 2015 ocorreu o ápice das dificuldades, ano em que a festa foi *proibida* de ser realizada em Pernambuco, conforme expressão utilizada pela organização para noticiar a situação. Legislações aprovadas como a Lei Municipal 2.062, de 20.12.2010, impactaram a relação da Festa da Lavadeira com a praia do Paiva. Os relatos encontrados em manifestos, blogs e notícias, indicaram que se trata de uma regulamentação de como pode ser utilizado o espaço da praia do Paiva.

O Movimento Salve a Lavadeira no Paiva, em publicação feita em sua página do Facebook no dia 1º de Maio de 2015, afirmou que “aproximadamente 100 pessoas celebraram com muita alegria a volta da celebração religiosa cultural da Lavadeira para o local onde ela surgiu e se consolidou como patrimônio imaterial da cultura pernambucana, a Praia do Paiva”. E ainda declarou em 08 de maio de 2015:

Neste 1º de Maio marcamos de forma simbólica o retorno das celebrações religiosas ao local. O toque ecoou entre coqueirais e condomínios de luxo. Ato de Resistência contra um modelo de urbanização elitista e excludente, que disse não à cultura popular. O empreendimento da Odebrecht privatizou a praia cercando-a e ao povo dificultando o acesso ao mar, sem falar no pedágio.

Rogério Proença Leite (2010) ao comparar processos de enobrecimento urbano em cidades brasileiras e portuguesas, ajuda a refletir sobre esse caso da Praia do Paiva. Esses processos acarretam a construção de espaços fragmentados, multipolarizados, que marcam o que pode ser feito e quem pode estar neles. Nos casos como o do Pelourinho em Salvador ou do Marco Zero no Recife, vemos pontos históricos serem enobrecidos e, depois, ocupados por eventos que tentaram atrair pessoas, mas que também atendiam aos preceitos neoliberais e de espetacularização da cultura. No caso do Paiva, o espaço foi enobrecido e a Festa afastada porque, embora tenha alcançado grande porte, o público majoritário era composto por classes populares.

O pedágio citado está nas duas pontas da praia. Entrada e saída. O que parece é que funcionam como guaritas de condomínios fechados que por ali existem atualmente. Ao chegar lá tive dificuldades de encontrar a casa de Eduardo porque é uma das poucas que ainda existem na área mais próxima à praia. As ruas são igualmente demarcadas como se fossem internas a um condomínio. Não existe grande número de instalações comerciais, como as outras praias de Recife e região. Existem condomínios luxuosos residenciais, mas também grandes hotéis. Nas palavras de Eduardo Melo “Aqui estamos ‘demarcados’ pelo Condomínio Jardim do Mar, colado conosco, e à frente o Condomínio Varanda do Parque. Mais adiante, na beira mar o novo

condomínio Park Plan. Na nossa frente, onde fazíamos a Festa da Lavadeira, está hoje o Parque da Lagoa”. Em 2016 fizeram um modelo de festa como um cortejo que desfilou pelas ruas de Recife com o seguinte título “Festa da Lavadeira- Democracia e Resistência cultural”. Foi um ano de comemoração dos 30 anos de Festa da Lavadeira mesmo com os percalços dos últimos anos. Para 2017 e 2018 não tiveram programação. Recentemente Eduardo me informou que conseguiram autorização para realizar ao menos a parte religiosa da festa na Praia do Paiva a partir de 2019.

2. Emaranhado de políticas culturais e patrimoniais

O caminho que percorri no projeto desta pesquisa apontava para um breve histórico da institucionalização da cultura, das políticas culturais e de patrimônio abrangendo a repercussão da Lei do Tombo (1937) e do decreto de 3.551 de 2000 que abriu os caminhos para o patrimônio cultural imaterial. Aqui, será utilizado para ilustrar tratamento dado pelo Estado à cultura e o que considero como possíveis ressonâncias que afetaram casas legislativas, as quais iniciaram a proposição e votação de leis ordinárias para o reconhecimento de patrimônios em municípios/ estados.

Ao confluir para o entendimento da cultura como direito, as ações estatais começaram a se adequar ao novo panorama modificando, assim, o tratamento do governo com a cultura e a relação desses dois com a população. Dias (2015) indica que o processo de formação do Estado brasileiro, enquanto democracia, ajuda a entender o processo de institucionalização da cultura.

O que hoje é chamado de cultura popular, já foi alocado em diferentes posições dos binarismos: civilização/ barbárie, superior/inferior, moderno/atrasado, tradicional-popular/erudito. Anteriormente tratada também como folclore. Inúmeras vezes foi utilizada para hierarquizar apresentando íntima relação com as questões raciais articuladas no Brasil sob o discurso da miscigenação, celebração do mestiço, que se conecta com a defesa de uma nação homogênea. O uso da expressão nas políticas públicas culturais, mais recentemente, vem como parte do discurso de valorização da diversidade cultural nacional que engloba a cultura popular como a cara de uma criada brasilidade. As culturas populares das regiões compoem uma unidade em que essas seriam fonte e repositório da diversidade cultural brasileira (ALVES, 2011) que deve ser protegida e resgatada.

As políticas públicas voltadas para área cultural no Brasil possuem histórico e contexto de instabilidade afetados pelos cenários políticos, econômicos bem como associados e

impulsionados por situações internacionais, como a Declaração de direitos do homem e a atuação da UNESCO, por meio de diretrizes que a partir da década de 1970, endossa a articulação das culturas tradicionais e populares em associações e redes, também em ações políticas. A recomendação elaborada por este órgão sobre a Salvaguarda da Cultura Popular e Tradicional, de 1989, exemplifica essa atuação.

Csermak (2013) realizou um estudo abrangente sobre o termo cultura, cultura popular, folclore. Indicou como fatos importantes para pensar a institucionalização das políticas públicas culturais como o lançamento, em 1975, da Política Nacional de Cultura (PCN) que norteou o período sob o discurso da unidade na diversidade, além da criação da Funarte e do Centro Nacional de Referência Cultural (1975) e Instituto Nacional de Folclore (1976). Falou ainda da existência do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional desde 1937 (SPHAN), que contribuiu intensamente para a construção dos símbolos e da narrativa da cultura nacional. Foi renomeado em 1994 como Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional–IPHAN.

A criação do Ministério da Cultura, em 1985, solidificou-se com o tratamento da cultura enquanto direito dos cidadãos e com a criação de leis de incentivo (DIAS, 2015) bem como pela existência dos outros órgãos, sendo que alguns foram incorporados à estrutura dele somando uma rotina burocrática e investimentos. Nesse sentido o tripé democracia/ direitos/ cidadania começou a impulsionar novas atuações estratégicas do Estado que passava por transformações no período de redemocratização.

A Constituição brasileira (1988) também foi influenciada e podemos verificar que trouxe aspectos legais que ampliaram e estabeleceram direitos culturais a partir nos artigos 215 e 216 e 216-A. Esses artigos reconhecem, mais do que direitos culturais individuais, os direitos culturais de sujeitos coletivos, incluindo culturas populares. Esses marcos, MinC e Constituição de 1988, mostram a mudança na forma de conceber a cultura, que passou a ser vista enquanto um direito do cidadão e, assim, justificando a atuação do Estado no cenário cultural. Dias (1995, p.59) apresenta a fala do então ministro da cultura José Aparecido na matéria publicada pelo periódico *O Globo*, em 1985, em que ele alega que o “Estado tem o dever de proteger a Cultura” e promovê-la. Remete-nos a um discurso conhecido da legislação patrimonial que fez/faz parte da construção da imagem da nação e de uma cultura nacional que deveria ser protegida, preservada para não desaparecer (GONÇALVES, 2003).

As mudanças são significativas no nível das legislações, mas ainda trazem uma linguagem já utilizada, que revela o tratamento estratégico da cultura por parte do Estado. No caso do Decreto-lei nº 25 de 1937 que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico

nacional, conhecido como Lei do Tombo, apenas os bens materiais em especial as edificações que fossem vinculados a “fatos memoráveis da história do Brasil” (IPHAN). O critério para seleção e tombamento era pautado na excepcionalidade do bem patrimonial cultural, o que já indica relações de poder envolvidas no processo. Privilegiava-se o saber técnico imperando a noção de excepcionalidade, critério de escolha das edificações que poderiam ser tombadas como patrimônio. Canclini (2008) critica esse modo de conceber o patrimônio, pautado na ideia de nação e nas escolhas feitas por grupos hegemônicos que se baseiam no critério da autenticidade e desqualificam outras contribuições que a formação da suposta nação teve. O fato é que esse decreto aciona a categoria *valor* de que fala Fonseca (2005) como um valor nacional e patrimonial e, as mudanças no período de redemocratização, afirmam o valor cultural e simbólico agora apontando para um nível imaterial porque associado ao formato dos direitos dos cidadãos e pelas premissas previstas na constituição.

Fonseca (2005, p.06) afirma que o objetivo das políticas de preservação é “garantir o direito à cultura dos cidadãos, entendida a cultura, nesse caso, como aqueles valores que indicam– e em que se reconhece – a identidade da nação”. A autora indica que proteger a integridade física por si só não garante a sustentação da política pública de preservação. Precisa-se do auto reconhecimento dos cidadãos naqueles bens a partir do sentimento de pertencimento bem como do acesso a esses bens.

Como afirma Dias (2015), a institucionalização da cultura se mostrou como campo de possibilidades estratégicas para o Estado brasileiro. O discurso acerca da cultura enquanto direito e sua ampliação aos níveis da expressão e liberdade para produção cultural reforçaram a noção de uma cidadania cultural. Foi ampliado o conceito de cultura utilizado nas instâncias e determinações governamentais que extrapolou as artes e o patrimônio. Possibilitou novas esferas de atuação como universidades e institutos privados e, deste modo, a circulação do termo cultura a meu ver também foi ampliada.

No período de 1994 a 2002 as políticas culturais brasileiras caminharam com base na Lei Rouanet aprovada no governo de Collor e na Lei Audiovisual aprovada no governo Itamar. Em 2000, concretiza-se a mudança de paradigma outra vez a nível legislativo. O Decreto-lei 3.551 de 2000, publicado no governo de Fernando Henrique Cardoso, instituiu o registro de bens culturais de natureza imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial. Ao invés da excepcionalidade como critério, a relevância tomou sua vez. Este decreto permite o registro de festas, celebrações, saberes e formas de expressão como patrimônio imaterial. A relevância para Lima Filho (2009) está para o registro assim como a excecionalidade para o tombamento. O

autor indica que ambos são seletivos e excludentes.

Partindo das leituras de Csermak (2013), Barros (2008), Alves (2011) e de documentos publicados pelo MinC e UNESCO, uma ordem discursiva internacional e nacional baseada na diversidade cultural e direito à diferença atrelados ao desenvolvimento (em sentido econômico e humano) ganha força a partir de meados dos anos 2000 incrementando as políticas públicas culturais. Buscando os acontecimentos desse período, verifiquei que ocorreram eventos como, a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 2003 e seminários (I e o II Seminário Nacional de Políticas Públicas para as Culturas Populares, realizado em 2005 e 2006). Neste último, foi criada a Rede das Culturas Populares. Em 2010 o MinC publicou o Plano Setorial para Culturas Populares, que demonstra mais uma vez, o interesse pelas 'culturas populares'. As políticas públicas culturais passaram a ser estratégicas para geração de riqueza e transformação social. Verifica-se em alguns textos produzidos pelos órgãos governamentais uma direta associação do termo cultura com povo e por aí o reforço a noção de identidade nacional agora incorporando as ideias de diversidade cultural, pluralismo, contexto globalizado, fluxos migratórios.

2.1 Cidadania patrimonial e modulações de Pernambuco a Goiás

Aciono as contribuições de Lima Filho (2015) sobre a cidadania patrimonial e modulações para refletir sobre os atos e discursos, os empregos de sentidos e apropriações de termos feitas pelos atores envolvidos. Inclui alguns trechos de falas de moradores de São Jorge a partir do contato que tiveram com a Festa da Lavadeira. As modulações possibilitaram a reflexão sobre os usos estratégicos que pessoas e grupos fazem de categorias como cultura e patrimônio, para reivindicar direitos e fortalecerem suas identidades

A cidadania patrimonial de que fala Lima Filho (2015, p.139) se refere a

capacidade operativa dotada de alto poder de elasticidade de ação social por parte de grupos sociais e étnicos, em suas dimensões coletivas ou individualizadas de construir estratégias de interação (de adesão à resistência/negação) com as políticas patrimoniais tanto no âmbito internacional, nacional ou local, a fim de marcar preponderadamente um campo constitutivo identitário, pelo alinhamento dos iguais ou pela radicalidade da diferença.

Nesse sentido, o autor coloca que essa capacidade de agência se utiliza dos termos da esfera acadêmica e das políticas públicas articuladas à categorias nativas de modo intencional e estratégico. Categorias das Ciências Sociais como cultura, identidade, patrimônio, tradição e parentesco são apropriadas pelos indivíduos/ coletivos e utilizadas conforme as práticas de

sentido que desejam estabelecer, e não necessariamente como órgãos governamentais utilizam, ou como foram elaboradas academicamente. “(...) Fazem da cultura um recurso da economia cultural, uma conveniência ou uma arma” (ibidem, p. 07). Pensando esses usos estratégicos ele agrega ao conceito de cidadania patrimonial o de modulação, que permitiria o rompimento de uma suposta inércia (política/ cultural/ cidadã). A modulação como a ação social, a agência das pessoas envolvidas em diversos fluxos (histórico, identitário, econômicos, políticos, etc.) permite que sejam atuantes nos processos como de registro patrimonial, de participação na indústria cultural, no uso das categorias e das burocracias para lidar com os sistemas atuais de fomento a projetos culturais. A modulação seria a ação estratégica e o emprego de sentido, dotado de uma elasticidade operacional, que depende das trajetórias e biografias individuais/ coletivas dos atores envolvidos (LIMA FILHO, 2015). No caso da Festa da Lavadeira, os atores negociam e jogam com as leis patrimoniais e com o termo cultura.

Exemplos dessas modulações são identificados quando a organização da Festa da Lavadeira e os grupos que a apoiam, articularam maneiras de realizar a festa divulgando a faixa “Vamos passear com a boneca da lavadeira procurando sua festa”, e foram a Recife realizar festas-protesto e, depois, a Goiás, decidindo como e com quem queriam jogar. Compreendo os usos das categorias que serão comentadas como modulações que permitem usos estratégicos que agregam valor e dão sentido conforme a ocasião em que são acionadas. Outras modulações são percebidas nas cartas dos coletivos em apoio à Festa e nos dizeres do Movimento Salve a Lavadeira no Paiva, quando utilizam a expressão cultura popular para enfatizar a resistência da festa e qualificar sua relevância.

Cultura, cultura popular e patrimônio foram usadas algumas vezes como sinônimos, outras como complementares; outras vezes para significar um contexto específico e/ou local ou acionar a categoria identidade. No site da festa, por exemplo, está que ela é “patrimônio do povo pernambucano” e ainda

Muito mais que diversão, a Festa da Lavadeira promove um encontro da identidade popular e diversidade cultural do Nordeste, contribuindo para a manutenção de um grande número de grupos de expressão da cultura popular fixados em lugares simples e distantes dos grandes centros urbanos, gerando renda, inclusão social e apoio aos artistas da genuína cultura popular (Festa da Lavadeira s/d).

O exercício da cidadania patrimonial por meio das modulações se estende até Goiás também, nos sentidos empregados pelos moradores de São Jorge. Cintia comentou que vê a Festa da Lavadeira como uma festa da cultura popular. Sua explicação para o uso dessa expressão foi associada à noção de resistência cultural.

Eu penso em toda a resistência da cultura mesmo do povo de tudo, dos grupos tradicionais, das danças das crenças da reza, que é isso a cultura tradicional a cultura popular que eu admiro muito (...) porque não é uma coisa fácil não, é uma coisa que tem incentivo do governo e as pessoas que trabalham com isso, que se apresentam, os grupos os mestres, eles não tem dinheiro pra fazer isso (...) é muito na resistência e ai pra mim cultura popular e tradicional é isso. São esses grupos de muita resistência sabe? De coisa muito antiga dos nossos antepassados, né? Que está ai até hoje porque graças a Deus tem gente como eles que valorizam (referência a Juliano e Eduardo).

A fala de Cintia de que a cultura popular é resistência da cultura caminha na mesma via que o discurso da organização da festa da Lavadeira que em 2016, ao fazer a festa em Recife, lançou o tema - título “Festa da Lavadeira- Democracia e Resistência cultural”, em que se percebe o esforço por continuar com atualização da festa, mesmo que sem muitos recursos e sem conseguir resolver todos impasses com as instâncias governamentais. Em 2016, a organização da festa publicou no site uma série de vídeos em comemoração aos 30 anos da festa em resistência. “São 30 anos que a Festa da Lavadeira supera todas as adversidades, resiste, multiplica e reinventa. Salve a força da cultura popular! Salve a Lavadeira! Viva o Brasil! AXÉ!” (FESTA DA LAVADEIRA, 2016, s/p).

A cultura popular também foi referenciada por Juliano, que parece propor discursivamente uma sinonímia entre cultura popular, cultura tradicional e cultura local. Quando se referiu ao momento em que conheceu Eduardo Melo disse “A gente estava com uma ideia de juntar vários tipos de eventos que fossem um pouco similar trabalhasse com essa ideia de cultura tradicional, cultura popular de uma forma geral” e, em outro momento se referindo aos objetivos de organizar o Encontro de culturas, relacionado ao turismo e à população. Esses termos embora cunhados em outros âmbitos, passam a ser parte do vocabulário cotidiano das pessoas que utilizam para conceituar e qualificar, agregando valor e usando de modo estratégico ao negociar com poder público.

Já o termo cultura foi utilizado em maior frequência por Estela, Ludmila e Antônia. A primeira usou mais o termo cultura para fazer referência ao conjunto de elementos que ela viu durante a edição da festa em São Jorge, “Eu gosto dessa cultura em si, né? Algumas pessoas falaram que gostaram outras já não gostaram (...) os nativos mesmo eles não são muito adeptos a essa a esse tipo de cultura”. Perguntei o que queria dizer com a frase e ela respondeu “porque geralmente é voltado, na minha opinião né? É voltado para alguma religião a Festa da Lavadeira, então geralmente tudo que eles vêm voltado pra alguma é (...) eles já acham que é macumbaria”.

Atenta ao que foi colocado anteriormente, posso dizer que as populações e grupos das

culturas populares não estiveram inertes ao longo do processo de institucionalização das políticas públicas culturais. Ao mesmo tempo em que cultura tem sido usada como conceito para fundamentar uma identidade nacional, a cultura e as variações cultura popular, culturas tradicionais têm sido usadas como fundamentação para suas próprias identidades, assim como para reivindicação de direitos (MOTTA & OLIVEIRA, 2015), e de participação em vários espaços da esfera pública.

Como parte do processo de institucionalização da cultura no Estado brasileiro, Csermak (2013) ressaltou a aproximação entre os conceitos de cultura popular e patrimônio imaterial, ocorrida nos âmbitos nacional e internacional a partir dos anos 1980. A noção de diversidade cultural tem sido legitimada discursivamente, então, pela visão de que as responsáveis por ela, em grande parte, são as culturas populares. Nesse sentido, na primeira década após o decreto 3.551/2000, algumas manifestações culturais brasileiras foram reconhecidas enquanto patrimônio cultural imaterial como o ofício das paneleiras de Goiabeiras (ES) no ano de 2002, o Samba de roda do Recôncavo baiano em 2004, o ofício das baianas de acarajé de Salvador (BA) inscrito no Livro dos Saberes do IPHAN em 2005.

Ao mesmo tempo em que as políticas públicas culturais tiveram efervescência a partir de 2000, os estudos sobre as festas também ganharam maior atenção no final da década de 1990 e, depois, foram ainda mais alimentados pelos seminários, encontros, congressos acadêmicos e por aqueles viabilizados por órgãos governamentais. Segundo Menezes (2012) um dos motivos do reaquecimento dos estudos sobre festas, dentre alguns fatores como a utilização da categoria performance para essa área, diz respeito à implementação pelos órgãos públicos da categoria “patrimônio cultural imaterial” feita através do decreto de 2000. A autora indica que essa ação do Estado trouxe um outro patamar de legitimidade para várias manifestações gerando muitos trabalhos sobre as festas inclusive para a realização dos registros.

Ao mesmo tempo, aponto aqui para questões que Lima Filho (2009) apresentou sobre tensões geradas pelo uso do critério da ‘relevância’ dos bens culturais para que sejam registrados ou não. Esse critério utilizado pelo IPHAN para registrar bens culturais nos mostra que a relevância coloca à mesa o jogo de poder institucional que envolve tanto instâncias burocráticas quanto a atuação específica de pessoas e cargos. O que é relevante? Relevante para quem? De acordo com o decreto citado que os bens devem ter “a ‘relevância’ nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira” (IPHAN, 2000, p.02). Se o bem cultural for relevante para uma comunidade e ela desejar o registro e, em contrapartida, a análise institucional não considerar? O discurso da cultura e identidade nacional ainda ressoa e

estabelece segregação.

Alguns grupos podem entender que a relevância não depende do registro institucional e outros, que pode ser uma ferramenta para reivindicar direitos e dar visibilidade. A Festa da Lavadeira – o caso deste trabalho- tem sido divulgada como uma das maiores festas da cultura popular e já foi premiada, mas ainda não se mostra como relevante para o IPHAN. Recebeu título de patrimônio cultural imaterial através de leis ordinárias estaduais e municipais, mas esta legislação parece não ter o mesmo tipo de respaldo, no que se refere a proteção e projetos de salvaguarda que o IPHAN pode proporcionar. Suponho que se o reconhecimento viesse dessa última instituição talvez a negociação, quanto aos usos dos espaços públicos para a realização da festa, tivessem sido diferentes.

Os comentários nas páginas da festa no Facebook de parceiros da Lavadeira mostram falas que conclamam a festa enquanto patrimônio cultural pernambucano e lamentam a inviabilização dela na praia do Paiva. A fala de Juliano e Téia demonstram que a ressonância da festa enquanto patrimônio também chegou até São Jorge quando comentaram sobre a vinda e possível retorno da festa para Pernambuco. Juliano afirma:

Aí ele (Eduardo) veio e decidiu fazer e foi essa festa foi muito legal e foi ano passado né? Ficou essa dúvida se vamos fazer aqui esse ano ou não, mas como era uma procura da festa, uma coisa assim que tem uma origem que já é um patrimônio do povo pernambucano tem todo um (...) Ele tem determinadas obrigações por lá também.

Já na fala de Téia “Parece que essa festa já é o patrimônio lá de Recife do estado né? Então ele (Eduardo) teve que retornar de novo esse ano e a festa vai estar acontecendo lá novamente e nós ficamos apenas com a saudade da lavadeira”. O título de patrimônio, originalmente uma categoria aplicada pelo Estado, tem sido usado de modo amplo por diferentes atores, para a divulgação da Festa e ênfase da sua relevância. Tem sido usado como argumento pelos atores, também, nas negociações diretas com o próprio Estado, nas instâncias jurídicas.

Podemos pensar, a partir disso, as diferenças de respaldo e proteção que o registro do IPHAN e a lei municipal e estadual podem conferir ao bem cultural. Não se sabe exatamente como tem sido a compreensão sobre patrimônio cultural da Assembleia Legislativa do Pernambuco-ALEPE atualmente. Entretanto, pode-se ter uma ideia da diferença de tratamento em 2009 quando a imprensa da ALEPE publicou a matéria “Excesso de patrimônios- Honrarias: Projeto de lei tramita na Assembleia para tentar limitar os inúmeros títulos de patrimônio cultural e imaterial” em 2009. No caso referido um parlamentar havia proposto projeto de resolução para “disciplinar a farra dessas honrarias e impor critérios (...) restringindo a sua concessão”(ALEPE/

Diário de Pernambuco, 2009). Vejamos mais detalhes sobre o contexto:

Quando o assunto é querer aparecer, os políticos não medem esforços para mostrar às suas bases que são os autores das propostas, *mesmo que algumas delas não mudem em nada a vida do cidadão ou sejam de pouca serventia*. Na Assembleia de Pernambuco, a ideia de transformar as tradições populares, as festas de rua, os blocos carnavalescos, os pontos turísticos e pratos da culinária pernambucana em "patrimônio cultural e imaterial" se transformou numa verdadeira "febre" entre os parlamentares. Somente neste ano, 11 projetos nesse sentido foram aprovados, nove estão em tramitação e um foi rejeitado por formulação inadequada (IDEM). (Grifo meu)

Ao menos para a época da publicação, percebo aqui um descompasso entre os cidadãos e a casa legislativa quanto ao que consideram relevante, como parte da identidade e cultura pernambucana. Compreendo os ganhos políticos que os parlamentares podem alcançar mas chama muito mais atenção a instabilidade e diferença de legitimidade porque passam os grupos que reivindicam o reconhecimento de suas expressões culturais, lugares, bens materiais e imateriais que realmente tem lugar na memória e história para eles.

Vanda Hertcert (2014, p.106), ao analisar o caso da estátua Lavadeira e como ela foi sacralizada, tornando-se motivadora de uma festa de grande porte, afirma que a festa "está protegida por leyes provinciales y municipales, que le han otorgado la condición de patrimonio público cultural". O que percebemos é que a proteção de que fala parece ser mais discursiva do que prática. A festa tem resistido por suas próprias estratégias como a negociação para mudar o lugar de realização algumas vezes. O reconhecimento através das leis municipais e estaduais podem ter endossado a figura enquanto um atrativo no sentido de gerar mais lucros com o turismo, feito parte de uma tentativa de gerar um consumo cultural (LEITE, 2010) da Festa. Mas aos primeiros sinais das empreiteiras, outro negócio parece ter se tornado mais rentável. Não foi possível identificar ações para que se protegesse a festa contra os empreendimentos imobiliários. Inclusive, a casa legislativa do município que concede o título inviabiliza depois, com outras leis, a realização da festa ao delimitar o que pode e não pode ser feito na região da Praia do Paiva, marcando a segregação do espaço público.

Considerações finais

Trouxe, a partir da pesquisa sobre a ida da Festa da Lavadeira ao estado de Goiás alguns encontros e desencontros dela com lugares, pessoas, com sua própria festa, com leis patrimoniais e culturais. Diante do histórico da Festa e dos breves comentários sobre as leis, foi possível notar que existe uma distância entre aquilo que se coloca em prática e aquilo que está

nas letras da lei. Mesmo tendo sido reconhecida por leis ordinárias como patrimônio, a Festa da Lavadeira não foi protegida e passou a depender dos engajamentos e modulações da organização da festa e seus apoiadores, simpatizantes.

De acordo com Motta & Oliveira (2015, p.02) a “cultura, quando transformada em ação na esfera pública, torna-se uma das principais referências para o reconhecimento social e, em alguns casos, para o ‘empoderamento’ de novos sujeitos políticos”. Esse processo pelo que notamos também se relaciona à marcação da diferença no que diz respeito às identidades dos grupos a festa reúne, como afrorreligiosos e brincantes da cultura popular. As reivindicações dos indivíduos e coletivos bem como as modulações praticadas, foram pensadas como parte do exercício da cidadania patrimonial.

Para encerrar as reflexões apoio-me no que Lima Filho (2015) reuniu sobre postulações de Rosaldo (1997) e Arantes (1996) acerca da cidadania. Segundo os autores, a cidadania seria atravessada pela cultura, pelo direito à informação e o acesso aos bens simbólicos. O autor também trouxe as contribuições de Marilena Chauí (2006, apud LIMA FILHO, 2015 p. 136) que acrescentou: são “proposições inerentes à prática da cidadania cultural (...) o direito à fruição cultural, o direito à produção cultural e o direito à participação”.

O acesso à Festa, o direito de produção e direito à participação têm deixado a desejar uma vez que as leis estaduais /municipais e a falta de incentivo têm praticado sucessivas contradições. É imprescindível levar em conta os engajamentos e modulações que os movimentos sociais e no caso a organização da Festa tem feito. Como diz o nome do documentário sobre ela “Sou do povo, sou a festa”, ouvir o que a festa tem a dizer e mostrar seria também ouvir o que o povo demanda.

Referências

- ALVES, Elder Patrick Maia. **O lugar das culturas populares no sistema MinC: a institucionalização das políticas culturais para as culturas populares.** In: *Artigos II Seminário Internacional de Políticas Culturais*. Fundação Casa de Rui Barbosa, novembro 2011. Disponível em <http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/2011/11/06/artigos-do-ii-seminario-internacional-de-politicas-culturais/> Acessado em jan/2016.
- BALDIN, Nelma & MUNHOZ, Elzira M. B. **Snowball (bola de neve): uma técnica metodológica para pesquisa em educação ambiental comunitária.** *X Congresso Nacional de Educação. I Seminário internacional de representações sociais, subjetividade e educação- SIRSSE*. 2011. Paraná: PUC. Disponível em http://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/4398_2342.pdf
- BARROS, José Márcio, (org.). **Diversidade Cultural: da proteção à promoção.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.
- BRASIL. **Lei Decreto Nº 25 de 30 de novembro de 1937.** Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN
- _____. **Lei Decreto Nº 3.551. Brasília, 04 de agosto de 2000.**Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN
- BRASIL. Ministério da Cultura. **1a Conferência Nacional de Cultura / 2005-2006: Estado e Sociedade Construindo Políticas Públicas de Cultura.** Brasília: *Ministério da Cultura*, 2006c
- CANCLINI, Nestor Garcia. **O Porvir do Passado.** In: *Culturas Híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade.* São Paulo: Edusp, 2008. P. 159-204.
- CASTELAN, R.R.; DOURADO, D.C.P.; MENDES, D.C. **Implicações dos investimentos públicos e privados de cunho turístico, imobiliário e industrial sobre uma comunidade nativa na perspectiva de território.** In: *Revista do Departamento de Geografia – USP*, v 25. 2013, p. 231-252.
- COLETIVO AFROCAETÉ. **Carta de apoio irrestrito do Coletivo AfroCaeté à Festa da Lavadeira na Praia do Paiva.** Alagoas/Maceió, 2011. Disponível em <https://coletivoafrocaete.blogspot.com.br/2011/04/carta-de-apoio-irrestrito-da-associao.html>
- CSERMAK, Caio. **Pro povo é festa, pra gente é outra coisa: cultura popular, raça e políticas públicas na comunidade negra dos Arturos.** 2013. 207f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade de Brasília. Brasília, DF 2013.
- DIAS, Caio Gonçalves. **O tratamento da Cultura no Brasil e sua institucionalização: marketing cultural e políticas culturais como processos de formação de Estado (1985-2013).** In: *Revista Antropológicas*. Pernambuco, Recife. Ano 19, 26(2):55-80, 2015
- FESTA DA LAVADEIRA. **Site Festa da Lavadeira.** Disponível em www.festadalavadeira.com.br

- FESTA DA LAVADEIRA. **Comunicado de cancelamento.** 2014. Disponível em <<http://festadalavadeira.blogspot.com.br/2014/04/blog-post.html>>
- FESTA DA LAVADEIRA I. Perfil no *Facebook*. Disponível em <www.facebook.com/festa.dalavadeirai?fref=ts>
- FESTA DA LAVADEIRA- **Sou do Povo, Sou a Festa.** Direção: Teta Barbosa. Produção: 485Filmes. *Patrocínio Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura.* 2009.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio como valor.** In: *O Patrimônio em processo.* Rio de Janeiro: UFRJ, 2005, p.35-50
- GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A retórica da perda: discurso nacionalista e patrimônio cultural no Brasil.** 2. ed. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2003
- HERTCERT, Vanda. **Destino y metamorfosis.** In: *Conceptos Boletín de la Universidad del Museo Social Argentino.* Año 89.n 492. 2014 p.85-111
- LEITE, Rogério Proença. **A exaustão das cidades- Antienobrecimento e intervenções urbanas em cidades brasileiras e portuguesas.** Em: *Revista Brasileira de Ciências Sociais.* Vol.25 N 72. 2010 p.73-88
- LIMA FILHO, Manuel Ferreira. **Da Matéria ao Sujeito:** inquietação patrimonial brasileira. *Revista de Antropologia.* São Paulo, USP, 2009, V. 52 N. 2 p. 605-632
- _____. **Cidadania Patrimonial.** In: *Revista Antropológicas.* Pernambuco, Recife. Ano 19, 26(2):134-155, 2015. p.134-155
- LUSTOSA, Isis Maria Cunha. **Lavadeira em Pernambuco e Nossa Senhora da Abadia em Goiás:** efervescências de “santuários” festivos e turísticos. *Geosaberes – Revista de estudos geoeducacionais.* v. 1, n. 2, Dezembro/2010 p. 107-126
- MATOS, Agrimaria Nascimento. **Novas configurações e narrativas sobre o lugar as “manifestações culturais” numa localidade do recôncavo baiano.** In: SANSONE, Lívio (Org.). *A Política do intangível- museus e patrimônios em novas perspectivas.* p.93-106. 2012
- MENEZES, Renata de Castro. **Tradição e atualidade no estudo das festas:** uma leitura de Saint Besse de Robert Hertz. In: PEREZ, L. F.; AMARAL, L.; MESQUITA, W. (Org.). *Festa como perspectiva e em perspectiva.* Rio de Janeiro: Garamond, 2012 p.43-65
- MOTTA, Antônio & OLIVEIRA, Luiz. **Prólogo:** A ‘Cultura’ na Agenda de Direitos e Políticas Públicas (2003-2015). In: *Revista Antropológicas.* Pernambuco, Recife. Ano 19, 26(2):1-16, 2015.
- Movimento Salve a Lavadeira. **Movimento Salve a Lavadeira no Paiva.** *Facebook.* Disponível em <www.facebook.com/Movimento-Salve-Lavadeira-no-Paiva-562289843914235/info/?entry_point=page_nav_about_item&tab=page_info>
- PERMACULTURA PARAÍBA. **Carta de apoio da PB a Festa da Lavadeira.** Disponível em <<https://groups.google.com/forum/#!topic/permaculturaparaiba/xzHLFgrvkw4>>

PERNAMBUCO, Assembleia legislativa do Estado de Pernambuco. **Projeto de Lei Nº 927/2005**. Disponível em <<http://www.alepe.pe.gov.br/proposicao-texto-completo/?docid=C2FD04EEED62BF3803256FF20055BD56>>

_____. Assembleia legislativa do Estado de Pernambuco. **Projeto de Lei Nº 926/2005**. Disponível em <<http://www.alepe.pe.gov.br/proposicao-texto-completo/?numero=926/2005&docid>>

QUILOMBO CULTURAL MALUNGUINHO. **Carta de apoio integral a festa da lavadeira**. Disponível em <<http://qcmalunguinho.blogspot.com.br/2011/04/carta-de-apoio-integral-festa-da.html>>

YOUTUBE. **Festa da Lavadeira**. Disponível em <<https://www.youtube.com/channel/UCvcbizDaXVTW58JnvsCECw>>

ZENA. **O meu carnaval**. Matéria por Belissa Parente. Em: *Revista Zena*, 2010. Disponível em <<http://revistazena.github.io/belisaparente/materia/o-meu-carnaval/>>